



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____/_____/_____
Cod. H0D00105

OF. Nº 1531/90-CRP/SR/RO

PORTO VELHO - RONDONIA
EM 23 DE JULHO DE 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10. / 8. / 92
ASSINATURA:

SR. SUPERINTENDENTE:

PARA CONHECIMENTO, ENCAMINHO A V.SA.
UMA CÓPIA DO RELATÓRIO DO DELEGADO RIVALDO DA SILVA, REFERENTE
À OPERAÇÃO CONJUNTA LEVADA A EFEITO NA RESERVA BIOLÓGICA DO GUA-
PORÉ, ESCLARECENDO QUE A RESPEITO FOI INSTAURADO O INQUÉRITO PO-
LICIAL Nº 143/90-SR/RO.

ATENCIOSAMENTE,

Mr. Wilson de Alvarenga Morais
Superintendente Regional Policial
SRID/FIRO

ILMO. SR.

DR. LUIZ ALBERTO LIMA CATANHÊDE
MU. SUPERINTENDENTE DO IBAMA/RO
N E S I A

GA921279+
OCC

697123BBDE BR

697123BBDE BR
6921761DDF BR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 92

ASSINATURA: *[Signature]*

MSG. NR. 195/90-C/SUFES/PO

PORTO VELHO, 12.06.90

AO SR: HELIO DANTOS
CHEFE DO POCOP DE ROLIM DE MOUZA/RO

INFORMAMOS A VOSSA SENHORIA QUE OS PROJETOS ALAI-
CORRELACIONADOS FORAM SUBMETIDOS A VISTORIA DE CAMPO PELOS TECNICOS
DESTA SUFES, NAO SENDO DETECTADO IRREGULARIDADES NA SUA ELABORACAO.
AUTORIZAMOS, EM CARATER PRECARIO LIBERACAO DE GUIAS FLORESTAIS PARA
UM PERIODO NAO SUPERIOR AA UM MES:

- JORGE MONIS (COIMBRA) (FLORESTA MADEIREIRA LTAD NR. 00487/89
- ANTENIRO KRAUSE (FLORESTA MADEIREIRA LTAD) NR. 005002/88
- ANTONIO LUIZ DE FRANCA (MADEIREIRA MIYAMOTO LTDA) NR. 000533/90
- ELIAS GARCIA (NADERPOSSA INDS. COM. MAD. LTDA NR. 000892/89
- MONCIR LIRA (MADERPOSSA IND. COM. MAD. LTDA) NR. 000016/89
- PER MADEIREIRA FELIPE LTDA NR. 000000/89
- MADAL MADEIREIRA MADALON LTDA NR. 002604/89
- IND. COM. MADEIRAS ALT A ALEGRE LTDA NR. 001011/89
- AGRO INDUSTRIAL VITORIA LTDA NR. 00012/89

INFORMAMOS QUE, POR UM LAPSO, NAO FOI INCLUIDA NO
TELEX NR. 167/90-C A EMPRESA MADEIREIRA CINCO IRMAOS LTDA.

SLS
JOSEF GERALDO LOPES DE SOUZA
COORDENADOR DO COTEC
IDAMA/RO

697123BBDE BR

POE GENTILEZA ENTREGAR AO DESTINATARIO OK
37-C N+C.5

OK. CLC.000 MUITO OBRIG.000

6921761DDF BR
697123BBDE BR

*Revisado em
18/06/90
[Signature]*



DATA: 10 / 8 / 1992

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. Jose Roberto Leandro portador da Cédula de Identidade ^{CPF} Nº 194.098.939-68, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

[assinatura]
RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo e aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 10/07/90

Jose R Leandro



DATA: 10 / 8 / 1992

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. Antonio Raimundo de Paula portador da Cédula de Identidade nº 153.515.059-91, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

[assinatura]
RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo e aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 10 / 07 / 90

Antonio Raimundo de Paula



DATA: 10 / 8 / 1990

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. VALDOMIRO PACHECO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.192.896-SSP/PR, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no prazo de sessenta dias, sob pena de infringência ao disposto no art. 330 do Código Penal e outras sanções legais, bem como despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA (RO), 10 de julho de 1990.

[assinatura]
RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo, aceito e me comprometo a cumprir.

EM 10 / 07 / 90

[assinatura]



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 92
ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. ALVIM KWIRANT, portador da Cédula de Identidade nº 658.885-SSM/PR a se retirar de dentro da Área da Reserva Biológica do Guaporé no prazo de sessenta(60) dias, sob pena de inobediência ao art. 330 do Código Penal e outras sanções legais, bem como despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 10 de julho de 1990.

RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo, aceito e me comprometo a cumprir.

EM: 10 / 07 / 90

Alvim Kwirant



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10.18.1992
ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. ÂNGELO MOACIR RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG Nº 432.038, série E-4344, secção I-3244-SSP/PR, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois do devidamente ajuizado.

SANTA LUZIA(RO), 14 de julho de 1990.

[assinatura]
RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:
Concordo aceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 14/7/90

[assinatura]



FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 1990

ASSINATURA: *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA, NOTIFICA o Sr. ARNALDO BRÁS MARTINS, a se retirar de dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta (60) dias, sob pena de infringência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 11 de julho de 1990.

[assinatura]
RIVALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal

CIENTE:
CONCORDO E ACEITO, COMPROMETENDO-ME A RETIRAR-ME NO PRAZO CONCORDADO.

EM: 11/07/90

[assinatura]
Arnaldo Brás Martins



FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10 / 8 / 90

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ASSINATURA: *[assinatura]*

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA

O Delegado de Polícia Federal, BEL. RIVALDO DA SILVA NOTIFICA o Sr. Sebastião Lopes, a se retirar do dentro da área da Reserva Biológica do Guaporé no período de sessenta(60)dias sob pena de outras, digo, sob pena de infrigência do disposto no art. 330 do Código Penal, além de outras sanções legais e penas de despejo, depois de devidamente ajuizado.

IZIDOLÂNDIA(RO), 11 de julho de 1990.

RIVALDO DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

CIENTE:

Concordo e ceito, comprometendo-me a retirar-me no prazo concedido.

EM: 11 / 7 / 90

Sebastião Lopes da Silva